



PARECER JURÍDICO PRÉVIO REFERENTE EDITAL

Trata-se de análise e aprovação nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, da minuta do Edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2021, visando a Aquisição de Equipamento de Pintura/Sinalização Viária: Compatível com tinta própria para demarcação viária. Mínimo 01 pistolas. Motor: mínimo 160 cc e mínimo 5.5 HP. Combustível: gasolina. Possuir no mínimo 03 rodas. Possuir no mínimo 01 bico para faixa de 10 cm e 01 bico 321 para pintura com gabarito. Vazão máxima 2,8 litros/mim. Pressão: 3.300 psi (22,7 mpa). Bomba tipo pistão. Demais acessórios inclusos, conforme especificação contida em Edital.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40 e 55, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual constata-se o atendimento as disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo.

Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA A MINUTA DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Inácio Martins/PR, 18 de Março de 2021.



ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820